



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAITUBA

---

**EDITAL**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONCILIADORES**

O Diretor da Subseção Judiciária de Itaituba/PA, **juiz federal RAFAEL LEITE PAULO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.259/2001, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo simplificado de Conciliadores para atuarem no Juizado Especial Federal Adjunto da Vara Única da Subseção Judiciária de Itaituba/PA, atendidas as condições e termos seguintes:

**I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1 - DAS VAGAS**

1.1 Serão oferecidas **05 vagas** de Conciliadores do Juizado Especial Federal Adjunto da Vara Única da Subseção Judiciária de Itaituba/PA, havendo classificação até o 10º colocado, para efeito de cadastro de reserva.

**2 - REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO**

2.1 - Poderão inscrever-se, dentre brasileiros, natos ou naturalizados, com idade mínima de 18 (dezoito) anos, em pleno gozo dos direitos políticos e ausência de incapacidade que impossibilite o exercício da função:

- a) bacharéis em Direito, inscritos ou não na OAB;
- b) acadêmicos em Direito, desde que cursando a partir do 9º (nono) período;
- c) bacharéis em Administração, inscritos ou não no CRA;
- d) acadêmicos em Administração, desde que cursando a partir do 7º (sétimo) período.

2.2 - Considerar-se-á habilitado para o exercício da função de Conciliador o candidato escolhido em processo seletivo de análise curricular, seguido de entrevista.

**3 - DA REMUNERAÇÃO**

3.1 - **A atividade de Conciliador será exercida gratuitamente**, sem nenhum vínculo funcional, empregatício, contratual ou afim, vedada qualquer espécie de remuneração, contudo assegurados os direitos, prerrogativas e deveres previstos em lei.



## II – DAS INSCRIÇÕES

1 - A inscrição para o processo seletivo é gratuita e realizar-se-á no período de **02 a 09 de junho de 2014**, no horário das 09 às 18 horas, na sede da Subseção Judiciária de Itaituba/PA, situada na Travessa Paes de Carvalho, Centro, Itaituba/PA.

2 - Para se inscrever o candidato deverá:

2.1 - preencher um requerimento disponível no local da inscrição;

2.2 - apresentar-se munido dos seguintes documentos:

- a) cópia autenticada do diploma ou o certificado de conclusão do curso, para os Bacharéis em Direito e em Administração ou, declaração da instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, para os acadêmicos, na hipótese prevista em I, 2.1, alínea “b” e “d”(Requisitos para Habilitação);
- b) cópia autenticada da cédula oficial de identidade;
- c) certidões negativas cíveis e criminais das Justiças Federal, Estadual, Eleitoral e Militar (da União) dos locais onde residiu/reside há pelo menos 05 (cinco) anos.
- d) currículo atualizado.

## III – DA SELEÇÃO

1 - A seleção far-se-á mediante análise dos documentos relacionados nos itens antecedentes, além de entrevista conduzida pelo Juiz Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de Itaituba/PA em data e local a serem divulgados com antecedência mínima de 03 dias úteis.

2 - O resultado do certame será divulgado com a proclamação tão-somente dos candidatos aptos.

## IV – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

1 - Aos Conciliadores compete:

- a) abrir e conduzir as sessões de conciliação, promovendo o entendimento entre as partes;
- b) ouvir as partes e testemunhas sobre os contornos fáticos da controvérsia (art. 16, caput e §1º, da Lei nº 12.153/2009), sempre que necessário;
- b) certificar os atos ocorridos na audiência de conciliação;
- c) lavrar os termos da conciliação, submetendo-os à homologação do Juiz Federal ao qual estiver vinculado o processo.

2 - Os conciliadores ficam **impedidos de exercer a advocacia** perante os Juizados Especiais Federais na **Seção Judiciária do Pará** e suas Subseções Judiciárias.

3 - A **carga horária** a que ficam sujeitos é de, no mínimo, **6 (seis) horas semanais**, devendo, ainda, permanecer na unidade jurisdicional, até o encerramento da pauta de audiência que lhe for atribuída.



## **V – DA ADMISSÃO**

1 - Os candidatos selecionados serão imediatamente convocados para atuar perante o Juizado Especial Federal Adjunto da Vara Única da Subseção Judiciária de Itaituba/PA, firmando **Termo de Compromisso por 01 (um) ano**, que poderá ser prorrogado por igual período.

2 - Com a assinatura do Termo de Compromisso, o Conciliador se obriga expressamente a cumprir as determinações da Lei nº 10.259/2001, bem como as normas disciplinares estabelecidas pela Diretoria da Subseção Judiciária de Itaituba/PA e demais disposições normativas aplicáveis.

3 - O Termo de Compromisso assinado pelo Conciliador não gera direitos à investidura comissionada, a vínculo empregatício, à ajuda de custo, não ensejando nenhum ônus para a Justiça Federal.

## **VI – DOS RECURSOS**

1 - Os recursos contra o processo seletivo poderão ser interpostos até 02 (dois) dias úteis após à divulgação do respectivo resultado, devendo ser entregues no local e horário em que foram realizadas as inscrições, endereçado ao Juiz Federal Diretor da Subseção de Itaituba/PA.

2 - A decisão do Juiz Federal quanto à nova entrevista é irrecorrível.

## **VII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - O prazo de validade desta seleção será de 02 (dois) anos.

2 - O desempenho da função de Conciliador do Juizado Especial Federal constitui título para fins de contagem de tempo de atividade jurídica, conforme preconizam a Resolução nº 75/2009, do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução nº 40/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

3 - Nos termos do art. 1º, §7º, da Resolução nº 32/ 2008 do Conselho da Justiça Federal, à função de Conciliador, se houver previsão no edital, será atribuído 0,5 (zero vírgula cinco) ponto, por ano de atividade, na prova de títulos, nos concursos dos Tribunais Regionais Federais.

4 - A inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital das quais não poderá alegar desconhecimento.

5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Itaituba/PA.

**RAFAEL LEITE PAULO**

*Juiz Federal*

*Diretor da Subseção Judiciária de Itaituba*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAITUBA  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONCILIADORES**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

**Dados do Candidato**

Nome: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Portador de Necessidade Especial: ( ) Sim - ( ) Não  
Necessita de condições / instalações especiais para a realização da entrevista?

( ) Sim, Quais: \_\_\_\_\_

( ) Não

**Endereço Residencial**

Rua/Av: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone/Fax: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**Documentos Apresentados**

- ( ) Cópia autenticada do diploma ou o certificado de conclusão do curso  
( ) Declaração da instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.  
( ) Cópia autenticada da cédula oficial de identidade  
( ) Certidões negativas cíveis e criminais das Justiças Federal, Estadual, Eleitoral e Militar (da União) dos locais onde residiu/reside há pelo menos 05 (cinco) anos  
( ) Currículo atualizado  
( ) Outros: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

OBS: Declaro para os fins de direito que conheço integralmente o teor do edital do processo seletivo simplificado para o cargo de conciliador.

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ CURSO: \_\_\_\_\_ INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade nº: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Expedição: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Portador de Necessidade Especial ( ) sim ( ) não

Atesto que o (a) candidato (a) apresentou a documentação prevista no Regulamento do Processo Seletivo.

\_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_

Assinatura e Matrícula do Responsável